



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, a Secretária de Estado da Educação, que envidem os estudos e os esforços necessários para viabilizar a abertura para o ano letivo de 2026, de uma nova turma do 3º ano do Ensino Médio, no período matutino, junto a Escola de Educação Básica, E.E.B. Elza Granzotto Ferraz, no município de Jaraguá do Sul.

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Escola de Educação Básica, E.E.B. Elza Granzotto Ferraz, fundada em 1º de janeiro do ano de 1924, situada no Bairro Santa Luzia, perímetro urbano isolado do município de Jaraguá do Sul, cujo educandário hoje conta com 487 alunos (ensino fundamental e ensino médio) possuindo um quadro docente de aproximadamente 60 professores e servidores;

- o colégio estadual de Jaraguá do Sul, pertencente a 24ª Coordenadoria Regional de Educação/CRE;

- foi constatado que na aludida unidade escolar há a necessidade de abertura de uma nova turma do 3º (terceiro) ano do ensino médio, no período matutino para o vindouro ano letivo de 2026;

- a citada necessidade se baseia em pleito capitaneado pela comunidade escolar, em especial, a partir dos genitores, responsáveis e dos próprios alunos, que objetivam a continuidade dos estudos dos educandos que cursaram o 1º e 2º ano do ensino médio, no período da manhã, respectivamente, no mesmo colégio, por sua vez, assim, conquistando a coerência da trajetória escolar, respeitando a organização de vida, do cotidiano e das atividades laborais de muitos alunos que atuam no período vespertino e noturno nos estágios e com atividades profissionais, não obstante também, a condição da imperiosa necessidade da estabilidade do ensino, pelo seguimento das atividades pedagógicas destinadas, inclusive, aos três estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) cumprindo assim, o desiderato da legislação em vigor, que é o da inclusão educacional;

- a união dos esforços da comunidade escolar para abertura de nova turma nas condições acima pleiteadas, também se justifica, pelo fato da distância da escola em relação ao centro do município de Jaraguá do Sul e da outra unidade escolar, a incompatibilidade em relação aos horários do transporte público, custos, dentre outras demais dificuldades;

- a postulação além de visar à importância na manutenção da turma para a conclusão do ensino médio no mesmo período e unidade escolar, a

condição social e laboral dos alunos e, por fim, à garantia do direito à educação com acessibilidade e equidade, e que o pleito se consubstancia em solicitação legítima, tanto da comunidade escolar, corpo docente e discente, pais e responsáveis, perfazendo uma reivindicação de extrema relevância, que se efetivada, garantirá a continuidade dos serviços educacionais, o ensino e o desenvolvimento do saber dos educandos,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, que enviem os estudos e os esforços necessários para viabilizar a abertura para o ano letivo de 2026, de uma nova turma do 3º ano do ensino médio, no período matutino, junto a Escola de Educação Básica, E.E.B. Elza Granzotto Ferraz, no município de Jaraguá do Sul. Atenciosamente. Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 17/11/2025, às 13:49.
